

PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Nº 08/2025

Assunto: Solicitação de manifestação referente à proposta de redação para inclusão da BNCC Computação no Currículo Municipal da Rede de Ensino de Amparo.

Histórico: Os recursos tecnológicos estão presentes no dia a dia e, cada vez mais, ganham espaço na rotina escolar, bem como no fazer pedagógico docente. Nos últimos anos, o Ministério da Educação tem divulgado publicações que normatizam, orientam e apoiam as redes públicas de ensino na implementação desses recursos, como a BNCC Computação (2022); a Política Nacional de Educação Digital (2023); o Guia para o planejamento da adoção de dispositivos tecnológicos nas escolas (2025); dentre outras, que, junto à Base Nacional Comum Curricular - BNCC - organizam os currículos escolares ao uso dos recursos tecnológicos digitais.

Além de definir um novo currículo para a Educação Básica, a BNCC - implementada em 2017 - apontou aspectos à inserção da cultura digital no curso escolar dos estudantes e nas práticas pedagógicas das escolas públicas do país, vislumbrando assim, o preâmbulo à aprovação da BNCC Computação, em 2022.

A cultura digital, expressa em um de seus aspectos pelas Tecnologias de Informação e Comunicação - TICs - é destacada no documento como um dos pilares responsáveis pelas significativas transformações sociais no mundo contemporâneo. No cenário internacional, o Programa Internacional para Avaliação de Estudantes - PISA - principal instrumento de avaliação da Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE - desde 2022, avalia habilidades ao uso do pensamento computacional no componente curricular de Matemática.

Dados do Censo Escolar do ano de 2023 apontam que o percentual de escolas públicas de Educação Básica com acesso à internet, aumentou 18 pontos percentuais entre os anos de 2019 e 2023, saindo de 70,4% e atingindo 88,5%. Embora as condições de acesso tenham melhorado nos últimos anos, em relação aos indicadores brasileiros acerca dessa temática, estudos apontam que o país ainda tem baixos índices em letramento digital, criatividade e uso de TICs no cotidiano escolar.

Neste sentido, a aprovação da Resolução 01/2022 pelo Conselho Nacional de Educação, assim como a obrigatoriedade de implementação da BNCC Computação e a aprovação da Lei 14533/2023 que institui a Política Nacional da Educação Digital, podem se configurar com um fator positivo ao incentivo e à ampliação das práticas pedagógicas relacionadas à tecnologia no ambiente escolar à formação do aluno para as necessidades do mundo contemporâneo.

A BNCC Computação não é anexo e sim complemento à Base Nacional Comum Curricular e prevê competências e habilidades a serem desenvolvidas em todas as etapas da Educação Básica. Está organizada em três grandes eixos, assim discriminados:

1. Cultura Digital: está relacionado a um conjunto de práticas, costumes e formas de interação social baseadas em tecnologia digital e na internet. A partir das competências previstas neste eixo, os alunos poderão agir de forma crítica, ética e responsável.

2. Mundo Digital: Diz respeito ao aprendizado sobre a infraestrutura física, lógica e virtual.

3. Pensamento computacional: São estratégias cognitivas e criativas para a solução de problemas de diferentes naturezas, utilizando a lógica dos computadores, ou seja, o pensamento computacional.

Para além da obrigatoriedade, a implementação da BNCC Computação pode também ser agente de transformação à redução das desigualdades educacionais no espaço escolar, ao definir o as competências e as habilidades mínimas na área a serem desenvolvidas, bem como ao imputar a cada rede de ensino a necessidade de adequação de espaços e investimentos em recursos tecnológicos.

A proposta curricular municipal da Educação Infantil na rede municipal de ensino, aprovada em 2022, a partir da BNCC, já tem prevista em seu texto a exploração de recursos digitais e tecnológicos por meio de interações e brincadeiras pelas crianças de 0 a 5 anos de idade. Assim como na etapa anterior, o documento curricular do Ensino Fundamental municipal também orienta para o uso do computador, da tecnologia digital e também dos recursos tecnológicos

Neste sentido, a proposta curricular da rede municipal busca:

- Garantir a presença da Computação nas práticas pedagógicas desde os anos iniciais, respeitando as etapas do desenvolvimento dos estudantes.
- Promover a formação continuada dos professores em educação digital e midiática para que possam integrar os fundamentos da Computação em suas áreas de atuação.
- Fomentar projetos interdisciplinares, nos quais a tecnologia e o pensamento computacional sejam instrumentos para a resolução de problemas reais.
- Valorizar a inclusão digital, assegurando que todos os estudantes tenham acesso às ferramentas tecnológicas como meio de expressão, aprendizado e participação social.

O alinhamento curricular da BNCC Computação aos currículos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental dar-se-á de modo transversal e interdisciplinar aos componentes curriculares, em articulação às diferentes áreas do conhecimento, promovendo um currículo mais dinâmico e condizente à realidade local.

Além das ações descritas anteriormente também já estão definidas por segmento - Educação

Infantil e Ensino Fundamental - as competências e as habilidades previstas na BNCC Computação, adaptadas às especificidades dos alunos e das escolas, estando organizadas de modo progressivo a cada ano.

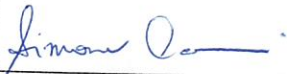
Pretende-se que o desenvolvimento das habilidades previstas pela BNCC Computação e incorporadas ao currículo municipal seja materializado por meio de práticas pedagógicas de natureza democrática, investigativa e contemporânea, em que sejam valorizadas a participação ativa e a interação entre os alunos.

Desta forma, o currículo municipal cumpre as orientações previstas na BNCC Computação, bem como as ressignifica ao seu contexto, buscando a formação integral dos alunos, integrando na Educação Infantil os conteúdos e as brincadeiras aos campos de experiência e implementando de modo interdisciplinar no Ensino Fundamental, fundamentado na compreensão de que o conhecimento computacional, integrado às demais áreas do currículo, se configura como caminho para o fortalecimento da equidade e a redução de desigualdade de oportunidades educacionais.

Apreciação: Após ciência, leitura e discussão do documento, os conselheiros presentes manifestaram-se favoráveis à proposta de redação da BNCC Computação.

Conclusão: Pelo exposto, esse Conselho emite o parecer favorável nos termos em que foi apresentada a proposta de redação e aprova por unanimidade.

Amparo, 10 de dezembro de 2025.

Representantes	Segmento que representa	Assinatura
Simone Cassiani	Secretaria Municipal de Educação (Titular)	
Nádia Cristina Sitta Voltan	Secretaria Municipal de Educação (Suplente)	
Alexandre Schmidt Frota	Ensino Fundamental (Titular)	
Viviane Souza Santos	Ensino Fundamental (Suplente)	Ausente

Patrícia Nora Guarizo	Ensino Médio (Titular)	Ausente
Rafaela Beatriz Amâncio Perin	Ensino Médio (Suplente)	Ausente
Yasmim Lopes Galotti	Educação Infantil (Titular)	Ausência justificada
Maria Lúcia de Faria	Educação Infantil (Suplente)	Ausência justificada
Isabela Aparecida Correa Beraldo	Departamento de Alimentação Escolar (Titular)	<i>Isabela Beraldo</i>
Jéssica Chiovatto da Silva	Departamento de Alimentação Escolar (Suplente)	Ausente
Sueli Ap. Pereira dos Santos	Sindicatos ou Entidades Associativas (Titular)	Ausente
Sem representatividade	Sindicatos ou Entidades Associativas (Suplente)	---
Marcelo Bacci Coimbra	Secretaria Municipal de Saúde (Titular)	Ausente
Waldineia Aparecida de Oliveira	Secretaria Municipal de Saúde (Suplente)	Ausente
Aline Rossini Norberto	Aluno – Ensino Superior/Médio (Titular)	Ausência justificada
Lívia Caroline Pereira Fagundes	Aluno – Ensino Superior/Médio (Suplente)	Ausência justificada
Carla Cristina Tadeo Franco	Pais de alunos (Titular)	
Michele Zamana	Pais de alunos (Suplente)	Ausente
Luzia Maria de Paula	Ensino Superior (Titular)	Ausente
Débora Bento Bonifácio	Ensino Superior (Suplente)	<i>Débora Bonifácio</i>

Joselaine Benatti	Entidades Mantenedoras (Titular)	Ausência justificada
Valéria Aparecida Melsone	Entidades Mantenedoras (Suplente)	Ausente